CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 15 FEV. 2024

Lido em
15/ FEV. 2024
Responsável

INDICAÇÃO N. 024/2024

Autoria: **VEREADOR MARCOS ROBERTO MENIN**

SÚMULA: O vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, a necessidade de **prorrogar o prazo da concessão de direito real de uso, de que trata a Lei Municipal nº 1.721/2009**, conferindo nova redação ao artigo 1º, ampliando o prazo para mais 20 anos, à Associação dos Centros de Formação de Condutores de Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa provocar a Administração Pública quanto à necessidade de envio a esta Casa de proposta de alteração da Lei Municipal 1.721/2009, qual trata da **autoriza a concessão de direito real de uso, do lote público aen7, setor área esportiva norte, no núcleo urbano de Alta Floresta, com área de 4.872,00 m2, à associação dos centros de formação de condutores de Alta Floresta pelo prazo de 15 (quinze anos)**, conforme lei em anexo.

A sugestão é no sentido de que seja conferida nova redação ao dispositivo de que trata do prazo, ampliando-o por 20 anos para o treinamento de condutores de veículos, serviços estes, executados pelas Autoescolas do Município de Alta Floresta - MT.

Confiantes no empenho de Vossa Excelência dada importância do apoio do Município à causa, nos colocando a Vossa inteira disposição, subscrevo-me com elevados votos de estima consideração.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta – MT, 07 de fevereiro de 2024

Marcos Roberto Menin
Vereador